SENTENÇA

Processo n°: **1016849-59.2015.8.26.0566**

Classe – Assunto: Embargos À Execução - Correção Monetária
Embargante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Embargado: Constramer Engenharia e Comércio Ltda.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Ante a satisfação da obrigação, **JULGO EXTINTO** o processo, nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos principais, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 19 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA